

Sindicato APEOC

ENTENDA O PORQUÊ DA TABELA DO GOVERNO CAUSAR GRANDE PREJUÍZO AOS PROFESSORES E À EDUCAÇÃO CEARENSE:

1. Aplica o valor do piso de R\$ 1.187,97 e não R\$ 1.597,87, que é o piso legal, defendido pelo Sindicato-APEOC/CNTE;
2. A Parcela Nominalmente Identificável é incorporada;
3. O valor da atual gratificação de regência de classe é também incorporado, sendo criada nova regência de classe com valor fixo de R\$ 181,82 (graduado), pois é vinculada ao vencimento base 01, e não sobre o vencimento atual do professor;
4. Modifica toda a estrutura de carreira. Na verdade, o professor especialista vai ganhar apenas R\$ 90,91 a mais que o graduado, em razão das gratificações incidirem sempre sobre o vencimento base da referência 01 da tabela;
5. O interstício das referências salariais da carreira (referências 1 a 14) é variável. Embora da referência 01 para 02 seja de 10%, esse valor vai diminuindo até chegar a 4,5% ao final da tabela. Ocorre que as progressões passam a ser de dois em dois anos e não anualmente como é hoje. Considerando que a média dos interstícios seja de 6%, na prática houve redução do interstício para aproximadamente 3%;
6. A incidência das gratificações de regência de classe, de especialização, mestrado e doutorado não é sobre a referência salarial em que o professor se encontra, e sim sobre a ref. 01, ou seja, é valor fixo vinculado ao Vencimento Base da Referência 01. Essa foi uma forma encontrada pelo Governo para “camuflar” a redução de nossas gratificações. Pela forma proposta não há incentivo para o professor cursar pós graduação. A tabela promove duro golpe na formação continuada do professor;
7. Mesmo para o professor graduado, em início de carreira (ref. 13), que na proposta a remuneração sairá de R\$ 1.461,51 para R\$ 2.000,00, o acréscimo será 36,89% e não 45%, como afirmou o Governo. PORTANTO, a proposta é péssima, pois não garante uma carreira digna a esses profissionais. Na tabela proposta pelo Governo, quando concluir o estágio probatório esses profissionais terão ganho irrisório de R\$ 90,91 pela especialização; de R\$ 181,82 pelo mestrado; e, se fizer doutorado, de R\$ 272,73. Lembrando que, pela tabela vigente, o ganho remuneratório é de 47% para o professor que for promovido da graduação para a especialização, com possibilidade de evoluir por progressão até a referência 24, considerando que, de uma referência para outra, o ganho é de 5%; o ganho seria de mais 15,7%;
8. A última referência da tabela, ou seja, se o professor conseguir chegar ao final da carreira, durante toda sua vida irá perceber R\$ 4.363,63, que é abaixo de muitos salários iniciais de outras carreiras de servidores graduados.
9. Na tabela proposta, as referências salariais dos especialistas, mestres e doutores não figuram na tabela, como é hoje, pois só há a classe do professor de nível médio e de nível superior. O especialista, mestre e doutor receberão as gratificações, porém enquadrados na classe do professor de nível superior;
10. Propõe que as progressões (avançar para referência seguinte) sejam de 02 em 02 anos (hoje é anualmente) e com avaliação de desempenho;
11. Já identificamos alguns casos em que a proposta do governo significará a diminuição do valor percebido pelo professor. Expliquemos: alguns professores que tem vantagens acumuladas ao longo da carreira, mesmo com o reajuste irrisório, sairão do teto do recebimento do benefício alimentação; é dizer, na hipótese terão pequeno reajuste, por exemplo, de R\$ 20,00 e deixarão de receber o benefício alimentação, que corresponde a aproximadamente R\$ 220,00;
12. A tabela é esdrúxula, pois um professor somente com graduação na referência 02 perceberá remuneração maior que professor graduado e especialista da referência 01.

É fato que a proposta do Governo exclui de ganho remuneratório mais de 80% dos professores do quadro efetivo, mas o mais grave é a destruição da carreira do magistério, prejudicando, desse modo, TODOS os professores, atentando com isso contra a qualidade do ensino público estadual.

Diante do exposto e da ameaça do Governador de enviar a mensagem como está à Assembléia Legislativa, não resta alternativa à categoria a não ser a deflagração da Greve Geral Interior e Capital.

Tabela Plano Gov NS

Regência Fixa Vinculada ao VB N1

Nova Tabela Base Para 40 Horas Aula Semanais

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Vencimento Base	1.818,18	2.000,00	2.181,82	2.363,63	2.545,45	2.727,27	2.909,09	3.090,91	3.272,72	3.454,54	3.636,36	3.818,18	4.000,00	4.181,81
Regência	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82
Totais	2.000,00	2.181,82	2.363,63	2.545,45	2.727,27	2.909,09	3.090,91	3.272,72	3.454,54	3.636,36	3.818,18	4.000,00	4.181,81	4.363,63

Interstícios Nominais		181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82
Interstícios Percentuais		10,00%	9,09%	8,33%	7,69%	7,14%	6,67%	6,25%	5,88%	5,56%	5,26%	5,00%	4,76%	4,55%
Interstício Médio		6,63%												

Novos Níveis		
Critério de Enquadramento:		
Soma Vencimento Base + Regência + VPNI Atuais		
Maior ou igual a	Menor que	Novo Nível:
1.328,64	2.181,82	1
2.181,82	2.363,63	2
2.363,63	2.545,45	3
2.545,45	2.727,27	4
2.727,27	2.909,09	5
2.909,09	3.090,91	6
3.090,91	3.272,72	7
3.272,72	3.454,54	8
3.454,54	3.636,36	9
3.636,36	3.818,18	10
3.818,18	4.000,00	11
4.000,00	4.181,81	12
4.181,81	4.363,63	13
4.363,63	-	14

Comparativo N-13 Plano Gov e Dez 2010			
	Base	Regência	Total
Dezembro	1.265,37	126,54	1.391,91
Plano	1.818,18	181,82	2.000,00
Acréscimo Percentual			43,69%

Gratificação de Nível de Pós-Graduação		
Especialização	05% do VB1	90,91
Mestrado	10% do VB1	181,82
Doutorado	15% do VB1	272,73

Fonte: Governo estadual

Tabela Plano Gov NM

Regência Fixa Vinculada ao VB N1

Nova Tabela Base Para 40 Horas Aula Semanais

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Vencimento Base	1.187,00	1.305,70	1.424,40	1.543,10	1.661,80	1.780,50	1.899,20	2.017,90	2.136,60	2.255,30	2.374,00	2.492,70	2.611,40	2.730,10
Regência	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70
Totais	1.305,70	1.424,40	1.543,10	1.661,80	1.780,50	1.899,20	2.017,90	2.136,60	2.255,30	2.374,00	2.492,70	2.611,40	2.730,10	2.848,80

Interstícios Nominais		118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70	118,70
Interstícios Percentuais		10,00%	9,09%	8,33%	7,69%	7,14%	6,67%	6,25%	5,88%	5,56%	5,26%	5,00%	4,76%	4,55%
Interstício Médio		6,63%												

Novos Níveis		
Critério de Enquadramento:		
Soma Vencimento Base + Regência + VPNI Atuais		
Maior ou igual a	Menor que	Novo Nível:
739,84	1.424,40	1
1.424,40	1.543,10	2
1.543,10	1.661,80	3
1.661,80	1.780,50	4
1.780,50	1.899,20	5
1.899,20	2.017,90	6
2.017,90	2.136,60	7
2.136,60	2.255,30	8
2.255,30	2.374,00	9
2.374,00	2.492,70	10
2.492,70	2.611,40	11
2.611,40	2.730,10	12
2.730,10	2.848,80	13
2.848,80	-	14

Fonte: Governo estadual